

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2018**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de MACAMBIRA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: [licitacaomacambira@yahoo.com.br](mailto:licitacaomacambira@yahoo.com.br)

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através da Comissão de Licitação nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

*Cuidando do seu povo.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - SRP**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O MUNICÍPIO DE MACAMBIRA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.103.684/0001-07 com sede na Praça São Francisco, nº 24, Centro, CEP 49.565-000, macambira/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Administrativa na Praça São Francisco, 24, Centro, Macambira/SE, inscrito no CNPJ nº 11.278.364/0001-54 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede Administrativa na Rua Antônio Bezerra Fontes, s/n, Centro, Macambira/SE, inscrito no CNPJ nº 14.503.830/0001-46 tornam público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e os Decretos Municipais nºs 016/2014 e 122/2017, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

**DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2018**  
**HORÁRIO: 09h00min (nove horas)**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala da Comissão de Licitação – Praça São Francisco, 24, centro, Macambira/SE.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelos Decretos Municipais nºs 122/2017 e 016/2014, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e pela LC 155/2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO; e
- ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VIII - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** com participação exclusiva de **ME/EPP/MEI** para aquisição parcelada de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE,**

Endereço: Praça São Francisco, nº 24, Centro, Macambira/SE  
CNPJ: 13.103.684/0001-07

Fone (79) 3457-1300 E-mail. [licitacaomacambira@yahoo.com.br](mailto:licitacaomacambira@yahoo.com.br)

**DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE**, nos termos dos Decretos Municipais nº 122/2017 e 016/2014, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital;

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa das Secretarias, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Somente poderão participar desta Licitação, em virtude dos valores máximos estimados nos itens do certame em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, de certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;**

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a) empresas em estado de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- e) Que não comprovem serem Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na forma estabelecida neste Edital.

4.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

### 5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO Nº 09/2018**

[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho.

7.2. A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário, parcial e total por ITEM, em algarismo, em moeda corrente do país, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

7.2.1. O valor global da Proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso.

7.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

7.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF e cargo na empresa.

7.3.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.3. Conter descrição clara e detalhada do produto ofertado, indicando nome, marca, outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação) e informar:

7.3.3.1. Especificação completa dos itens cotados conforme contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

7.3.4. A licitante assumirá responsabilidade pelo fornecimento cotado e classificado, com produtos com controle de qualidade garantida e de acordo com as especificações solicitadas, o qual será inspecionado pelo responsável do Departamento de "Controle de Qualidade" do Município e sendo constatada alguma irregularidade fica a mesma obrigada à correção imediata destas irregularidades, sem ônus para a Administração no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.



7.3.5. Declaração de que não há no quadro da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

7.3.6. Conter declaração informando que os preços da proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.7. Conter preço unitário, parcial e total do ITEM. Em caso de divergência entre os valores unitário, parcial e total, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

7.3.7.1. Observar o preço de mercado, fixo e irrevogável, vigente na data da abertura deste Pregão para o objeto licitado, expresso em real, livre de todas as despesas, de qualquer natureza (frete, impostos, licenciamentos, seguros e etc.).

7.3.7.2. A licitante só poderá cotar o ITEM se cotar a quantidade total do mesmo, nos casos em que se aplicam.

7.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3.9. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem ônus adicionais.

7.3.10. Os preços, deverão incluir custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.11. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro.

### **8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

#### **8.2 – Habilitação Jurídica:**

8.2.1 – **RG ou documento similar com foto** do(s) responsável(is) Legal(is) da Empresa;

8.2.2 – **Registro comercial** no caso de empresa individual;

Endereço: Praça São Francisco, nº 24, Centro, Macambira/SE

CNPJ: 13.103.684/0001-07

Fone (79) 3457-1300 E-mail. [licitacaomacambira@yahoo.com.br](mailto:licitacaomacambira@yahoo.com.br)

8.2.3 - **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações, ou última alteração consolidada, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4 - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5 - **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.3.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.3.2 - Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários quanto a Seguridade Social - INSS (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

8.3.4 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.

8.3.5 - Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF)**;

8.3.7 - **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** de acordo com a Lei 12.440/2011;

8.4 - Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo o Pregoeiro considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

8.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

8.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016.

8.6.1 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8.7 – Qualificação Técnica:

8.7.1 - Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

## 8.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

8.8.1 – **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

## 8.9. DECLARAÇÕES:

8.9.1. Declaração de fatos impeditivos **ANEXO IV.**

8.9.2. Declaração de que cumprem a exigência disposta incisa V, do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme **ANEXO V.**

8.9.3. Declaração de disponibilidade para a execução do objeto do contrato **ANEXO VI.**

8.10. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser numerada sequencialmente, datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

8.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.11.1. A licitante, a critério, poderá comparecer no horário de expediente da prefeitura para autenticação dos documentos de habilitação pela comissão de licitação, ou no ato de realização da seção pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.12. Para fins de habilitação, não será admitida complementação ou retificação da documentação apresentada, exceto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o Artigo 43, § 1º, da LC nº 123/06, alterada pela LC 147/2014 e pela LC 155/2016.

8.13. Os envelopes, com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato ou até o vencimento da validade da(s) proposta(s). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

## 9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;



9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.11. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(o)s estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.15. O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

9.16. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

9.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

9.18. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.19. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.20. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

9.21. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.22. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

9.23. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

9.24. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, a(s) mesma(s) aguardar(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

9.25. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

## 10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1 Serão exigidas amostras do licitante classificado em primeiro lugar, dos itens indicados no Termo de Referência, para análise sensorial e testes.

10.2 As amostras deverão ser entregues, de acordo com a legislação pertinente, no local e horário indicados pelo Pregoeiro, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

10.2.1 As amostras somente serão recebidas se estiverem devidamente identificadas, uma a uma, indicando em etiquetas o nome da empresa licitante, o número do pregão a que se referem.

10.3 A aprovação das amostras ocorrerá mediante análise sensorial a ser realizada por servidores designados pela Administração.

10.4 Será **DESCLASSIFICADA** a proposta de licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-las.

10.5 Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida à ordem de desclassificação das licitantes.

## **11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias consecutivos, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 11.1, das 08 às 13 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

11.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

11.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.1.1 - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

12.1.2 o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no diário do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

12.1.3 a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.4.4 O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

12.4.4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.4.4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.4.4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.4.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.4.4.1.1, 12.4.4.1.2 e 12.4.4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.4.4.3.1 Por razão de interesse público; ou

12.4.4.3.2 A pedido do fornecedor.

12.5 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

12.5.1 os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

12.5.2 os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.5.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.5.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.6. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do Registro de Preços será fiscalizada pela **Sr(a). Paulo Sérgio Pereira dos Santos, CPF nº 085.160.448-07** com autoridade para exercer, em nome desta Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazenda Federal/INSS, Fazenda Estadual, FGTS e CNDT.

14.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 14.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

14.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados na forma do item 14.1.

14.4. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

## 15. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

### 15.1. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;

15.2. Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

15.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

16.2. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da solicitação.

16.3. O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

16.4. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;



16.5. Caberá ao responsável pelo Setor competente, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura, as seguintes sanções administrativas:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa na forma prevista no item 17.2;

17.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

17.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

18.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08 às 13 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

18.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, o Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08 às 13 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

18.1.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Endereço: Praça São Francisco, nº 24, Centro, Macambira/SE

CNPJ: 13.103.684/0001-07

Fone (79) 3457-1300 E-mail. [licitacaomacambira@yahoo.com.br](mailto:licitacaomacambira@yahoo.com.br)

18.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

18.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.3. Caso a adjudicatária quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

18.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original o Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;

18.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

18.6. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

18.7. O Edital completo será disponibilizado por e-mail ou na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, onde serão prestados todos os esclarecimentos, caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08 às 13 horas, na Sede da Licitação, descritos no preâmbulo deste Edital;

18.8. O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

18.9. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

18.10. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.11. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;

18.14. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

18.15. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

18.16. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

18.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

18.18. A critério do Pregoeiro, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

18.19. Caso o Pregoeiro julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

18.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

18.21. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA reserva-se o direito de:

- a) Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

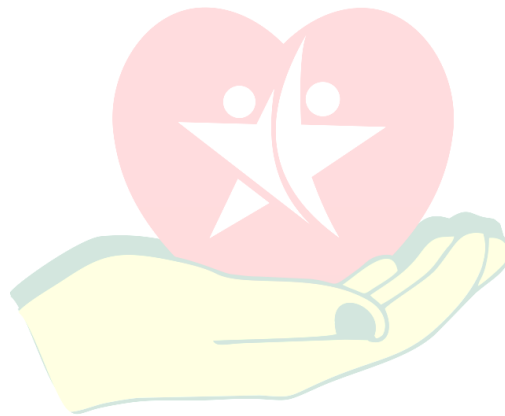
18.22. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA não se obriga a adquirir os produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;

## 19. DO FORO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA e as licitantes do certame elegem o foro da Cidade de MACAMBIRA para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

MACAMBIRA (SE), 23 de agosto de 2018.

**LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA**  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL  
**MACAMBIRA**  
*Cuidando do seu povo.*





o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para contratante.

5.3 - O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## 6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

---

6.1- A ENTREGA dos produtos deverá ser feita de forma parcelada conforme solicitação, acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela contratante, o qual deverá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, dando ciência, sempre que necessário, à contratada e deverá atestar as Notas Fiscais recebidas referentes a este registro de preços;

6.2- A entrega será feita na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de MACAMBIRA.

6.3 - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores).

## 7. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

---

7.1- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com o termo de referência, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

7.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação nacional e original, bem como estar em perfeitas condições de uso e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados, estragados etc.

7.3. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante solicitação do Município de MACAMBIRA. Os produtos serão entregues conforme sub-item 6.1 deste termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, atendendo as exigências abaixo:

- a) no caso do produto reprovado no momento do recebimento o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 24 (vinte e quatro) horas.
- b) na data de entrega os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade vencido.
- c) ao município caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.
- d) não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de MACAMBIRA. Caso ocorra a empresa será multada e poderá ter seu contrato cancelado.

## 8. PRAZO DE ENTREGA:

---

8.1. O fornecimento se dará de forma parcelada, porém o prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a **03 (três) dias úteis**, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado, conforme prevê a lei nº 8.666/93

## 9. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

---

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDES			QTDE TOTAL
			PMM	FMAS	FMS	
1	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML. PRODUTO DEVE ESTAR BEM ACONDICIONADO.	LT	322	100	30	452
2	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 1000 ML, TAMPA COM ROSCA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERIZADA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, QUANTO A ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	LT	1920	400	2000	4320
3	LUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM CX COM 100 UNIDADES	CX	140	30	10	180
4	AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL. 120 X 070	UND	95	50	25	170
5	BALDE PLÁSTICO NÃO RECICLADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND	80	50	25	155
6	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SEREM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	67	30	25	122
7	NAFTALINA, EMBALAGEM COM 50G	UND	116	50	30	196
8	CERA INCOLOR LÍQUIDA (750 ML) AUTO BRILHANTE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO , INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA: CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFICADAS. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICOS, ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHAZOLINONA 3, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERÇÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES, FRAGRÂNCIA,	UND	32	15	50	97

	PRESERVANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA DE FLORAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES					
9	<b>CESTO PLATICO P/LIXO, COM CAPACIDADE PARA 60L</b>	<b>UND</b>	30	15		45
10	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PACOTES C/100 UNIDADES CADA</b>	<b>PCT</b>	367	700	500	1567
11	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 75G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA</b>	<b>PCT</b>	116	300		416
12	<b>CREME DENTAL COM FLÚOR; EMBALAGEM COM 90 GRAMAS</b>	<b>UND</b>	200	100	500	800
13	<b>DESENTUPIDOR DE PIA PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM.</b>	<b>UND</b>	29	15	15	59
14	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM TAMPAROSQUEÁVEL, CONTENDO 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-DECIL DIMETIL AMÔNIO 0,35%, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.</b>	<b>UND</b>	1740	800	150	2690
15	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>	<b>UND</b>	295	50	200	545
16	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVÉL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</b>	<b>UND</b>	1992	600	600	3192
17	<b>ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MÍNIMO 60</b>	<b>UND</b>	500	300		800

	CERDAS POR TUFO. A ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 34 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).					
18	<b>ESPONJA DE AÇO</b> PARA LAVAR PRATOS EMBALAGEM C/8 UNIDADES	<b>EMB</b>	466	100	60	626
19	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDA 110X75MMX23MM EMBALADA EM PACOTE PLASTICO	<b>UND</b>	567	200	150	917
20	<b>ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO</b> , CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE.	<b>UND</b>	60	50	30	140
21	<b>FILME DE PVC</b> TRANSPARENTE, PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, FRUTAS E VERDURAS. 30METROS	<b>UND</b>	70	50		120
22	<b>FLANELA</b> PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 40 X 60 CM.	<b>UND</b>	530	30	80	640
23	<b>FÓSFOROS</b> ; DESCRIÇÃO: CAIXINHA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA. CONTEÚDO: 40 FÓSFOROS (4 CM) EMBALAGEM C/10 CAIXINHAS.	<b>EMB</b>	1040	100	20	1160
24	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> DE ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES: 24X24 CM, EM FOLHA DUPLA, GROFADO COM TEXTURA, COR BRANCA, IMPUREZA MÁXIMA 15 MM/M, PACOTE COM 50 UNIDADES REEMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE.	<b>UND</b>	235	1000	100	1335
25	<b>SABÃO</b> EM PASTA 500G, PARA USO DIRETO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ÁCIDO SULFÔNICO, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	<b>UND</b>	172	70	50	292
26	<b>LIMPA VIDRO</b> , TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	<b>UND</b>	195	30	50	275
27	<b>LIXEIRA EM PLÁSTICO</b> TELADA CAPACIDADE 9 LITROS.	<b>UND</b>	125	30		155
28	<b>LIXEIRAS COM PEDAL PLÁSTICO</b> RESISTENTE; POSSUI PEDAL PARA QUE VOCÊ NÃO PRECISE TOCAR NA LIXEIRA PARA ABRI-LA. MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 15 LITROS.	<b>UND</b>	157	40		197



29	<b>LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO</b> COM 200 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	<b>UND</b>	94	30	30	154
30	<b>LUVA PARA LIMPEZA GRANDE</b> , LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS	<b>PAR</b>	170	30	20	220
31	<b>LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA</b> , LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE +PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS	<b>PAR</b>	144	30	65	239
32	<b>PÁ PARA LIXO</b> , COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGURA 27 CM X COMPRIMENTO 27CMX ALTURA 8,5CM, COM CABO DE MADEIRA PINNUS MEDINDO 0,80MT. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE E MARCA.	<b>UND</b>	92	20	20	132
33	<b>PANO</b> CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 70 X 50 CM, COSTURADO/FECHADO TIPO SACO, ESTERILIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA.	<b>UND</b>	332	100	100	532
34	<b>PANO DE PRATO</b> EM TECIDO ESTAMPADO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 M X 0,50 M.	<b>UND</b>	267	1000	50	1317
35	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> , 45 CM DE LARGURA, ROLO COM 7,5M.	<b>UND</b>	74	30	50	154
36	<b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO</b> , EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA SIMPLES, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 82,8% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470, PINTAS INFERIOR A 17 MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> CONFORME NBR 8259:2002 E CONFORME NBR 15134:2007 ÍNDICE DE MACIEZ 10,7 N.M/G E TEMPO DE ABSORVAÇÃO 4,3. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA, E FARDO COM 64.	<b>FD</b>	220	60	100	380
37	<b>PAPEL TOALHA COR BRANCA</b> , DUAS DOBRAS, TEXTURIZADO DIMENSÕES: FOLHAS COM 23CM X 21 CM, TIPO INTERFOLHADO, MACIO E ABSORVENTE PACOTE COM 1000 FOLHAS	<b>PCT</b>	85	150	60	295
38	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA O USO DOMICILIAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PODENDO CONTER: CL 67405, CL 45170, C 1113. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS	<b>UND</b>	1100	300	100	1500



	DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS. MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.					
39	<b>RODO</b> COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 50CM, BORRACHA EM EVA DUPLA FIXA, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA PINNUS PLASTIFICADO, COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA.	UND	156	30	50	236
40	<b>RODO</b> DE PLÁSTICO, PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, BORRACHA FIXA	UND	62	50	10	122
41	<b>SABÃO EM BARRA</b> , GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM.	UND	527	60	60	647
42	<b>SABÃO EM PÓ</b> 500 GRS, COM AMACIANTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, CERTIFICADA COM GARANTIA DE QUE FOI PRODUZIDA COM MATERIAL QUE GARANTA O RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E AOS TRABALHADORES. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4, 4' BIS(2 SUFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. MARCA LIDER	UND	4460	700	300	5460
43	<b>SABONETE 90G</b> , COR BRANCA, PELE NORMAL, GLICERINADO.	UND	62	100	100	262
44	<b>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO</b> , PEROLADO, PERFUMADO, PARA HIGIENE DAS MÃOS; GALÃO COM 5 LITROS	UND	184	200	50	434
45	<b>SACO PLÁSTICO</b> PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 75CM X 105CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO (E) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDOS DO I.P.T. OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191.	PCT	320	500	100	920
46	<b>SACO RESISTENTE DE COR PRETA</b> , CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 20 LITROS, TIPO (A) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM	PCT	460	500	100	1060

	100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDOS DO I.P.T OU OUTRO LABOR.					
47	<b>TOALHA DE BANHO 70 CM X 1,40 CM; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO</b>	<b>UND</b>	65	50	15	130
48	<b>TOALHA DE MÃO; COMPOSICAO: 100% ALGODAO; TAMANHO: 30CM X 50CM</b>	<b>UND</b>	0	50	25	75
49	<b>TOALHA DE ROSTO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; TAMANHO: 50CM X 80CM</b>	<b>UND</b>	96	50	100	246
50	<b>VASSOURA, (GARI), COM CERDAS EM PIAÇAVA, 60CM CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA</b>	<b>UND</b>	116	5	5	126
51	<b>VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, COM PLUMAGEM NAS PONTAS(TIPO BOLA), COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA</b>	<b>UND</b>	181	20	50	251
52	<b>VASSOURA DE PELO SINTETICO</b>	<b>UND</b>	192	50	50	292
53	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA SINTETICA C/CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO</b>	<b>UND</b>	145	80	50	275
54	<b>DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PESADA, COM ÁLCOOL, BICO PULVERIZADOR EM FRASCO DE 500ML - .</b>	<b>UND</b>	65	50	25	140
55	<b>FIO DENTAL INFANTIL, SABOR TUTIFRUTI, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50M - .</b>	<b>UND</b>	500	300		800
56	<b>HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, HASTE EM PLÁSTICO COM RANHURA E PONTAS 100% DE ALGODÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 UND -</b>	<b>EMB</b>	200	70		270
57	<b>INSETICIDA EM SPAY, COM NO MÍNIMO 300ML/177G - .</b>	<b>UND</b>	80	30	50	160
58	<b>SABÃO EM BARRA, DE COCO, FABRICADO COM GLICERINADO E ÓLEO DE COCO - .</b>	<b>UND</b>	350	200	200	750
59	<b>BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 35 LITROS.</b>	<b>UND</b>	35			35
60	<b>BACIA PLÁSTICA PEQUENA COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 10 LITROS.</b>	<b>UND</b>	35	30	5	70
61	<b>BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 20 LITROS.</b>	<b>UND</b>	45	20	4	69
62	<b>COLÔNIA INFANTIL, EMBALAGEM 500 ML</b>	<b>UND</b>	150	50		200
63	<b>LENÇOS UMEDECIDOS SEM ALCOOL COM PH NEUTRO,PCT COM 50 LENÇOS NO TAMANHO 15X20 CM</b>	<b>UND</b>	200			200
64	<b>BANHEIRA INFANTIL COM APOIO DE SEGURANÇA PARA CABEÇA,COSTAS E PERNAS,COM VALVULA PARA FACILITAR O ESVAZIAMENTO</b>	<b>UND</b>	20			20
65	<b>MAMADEIRA 250ML. POSSUI BICO ORTODONTICO DE SILICONE PARA LIQUIDO DE MEDIA CONSISTENCIA.COM VALVULA DE VENTILAÇÃO AIR SYSTEM,PERMITINDO QUE O BICO AO SER PRESSIONADO LIBERE O AR ,MANTENDO SEU FORMATO E MACIEZ ALEM REDUZIR A INGESTÃO DE AR.LIVRE DE BPA</b>	<b>UND</b>	40			40

66	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	UND	150			150
67	TOALHA DE MESA EM FORMATO RETANGULAR, TECIDO, TAMANHO 4,00M X 1,70.	UND	20			20
68	CREME PARA PENTEAR PARA CRIANÇA, QUE FACILITE O DESEMBARAÇAR DE QUALQUER TIPO DE CABELO SEM ENXAGUE EMBALAGEM COM 300ML;	UND	150			150
69	ESCOVA DE CABELO PARA ALISAR, MODELAR E CACHEAR;	UND	50			50
70	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, COM BASE DE PLÁSTICO.	UND	85	20	5	110
71	FRALDA DESCARTÁVEL, PARA USO INFANTIL, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO (XG),	UND	5000			5000
72	FRALDA DESCARTÁVEL, PARA USO INFANTIL, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO (M),	UND	6000			6000
73	FRALDA DESCARTÁVEL, PARA USO INFANTIL, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO (G),	UND	7500			7500
74	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS, PACOTE COM 12 UNIDADES;	UND	165		20	185
75	PENTE FINO COM RESISTÊNCIA, DURABILIDADE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.	UND	40			40
76	SHAMPOO DE USO PEDIÁTRICO COM 100ML QUE COMBATE PIOLHOS E LÊNDEAS;	UND	50			50
77	SHAMPOO LISO INTENSO COM 350 ML;	UND	200			200
78	TOUCA TNT SANFONADA PCT/100	UND	70	10		80
79	CORTADOR DE UNHA EM AÇO INOX, GRANDE P/PÉS	UND	100			100
80	TESOURA DE UNHA PROFISSIONAL CURVA.	UND	100			100
81	BANDEJA PLÁSTICA MEDINDO 30 CM	UND	30			30
82	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA COM ALÇA, 5 KG	KG	50			50
83	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO P/ 7, 5 LITROS	UND	25			25
84	CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA CAPACIDADE 100 LITROS	UND	10	2		12
85	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PLÁSTICO, COMPOSTO DE: 1(UM) PRATO 600 ML, 1(UMA) CANECA 300ML COM ALÇA, 1(UMA) CUMBUNCA 300ML, 1(UMA)COLHER 10ML.KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PLÁSTICO, COMPOSTO DE: 1(UM) PRATO 600 ML, 1(UMA) CANECA 300ML, 1(UMA) CUMBUNCA 300ML, 1(UMA)COLHER 10ML	UND	1000	400		1400
86	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Nº 12	UND	10	2	10	22
87	COLHER DE PAU, MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, 50 CM DE COMPRIMENTO	UND	25	5	5	35
88	COLHER DE PLÁSTICO PARA MINGAU	UND	25	60		85
89	COLHER(ARROZ) DE INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO COM POLIPROPILENO (ARREDONDADA) DE APROXIMANDAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO	UND	40	60	20	120

90	CONCHA INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADA) COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO	UND	20	20	20	60
91	CONJUNTO DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS COM TAMPA 5 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 711 X 520	UND	30	10	10	50
92	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 300 ML	UND	170	50	50	270
93	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO Nº 26	UND	10	3	2	15
94	FACA PARA REFEIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 CM COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	UND	150	150	50	350
95	FACA TIPO PEIXEIRA COM CABO DE MADEIRA 10 POLEGADAS	UND	39	10	4	53
96	GARFO DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE PARA BIFE	UND	15	5	20	40
97	GARFO PARA REFEIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE AÇO INOX E CABO POLIPROPILINO	UND	200	200	50	450
98	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO SEM PRESSÃO	UND	24	10	20	54
99	JARRA PLÁSTICA TRASNARENTE, COM TAMP, CAPACIDADE 4 LITROS	UND	45	10	10	65
100	LIMPADOR MULTI USO, PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA CERÂMICA, FÓRMICA, AZULEIJOS, ETC. EMBALAGEM 500 ML	UND	20	10		30
101	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO GRANDE, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM	UND	20	5		25
102	LIXEIRA COM TAMPA, PRODUZIDA COM MATERIAL PLÁSTICO IDEAL PARA LOCAIS QUE PRODUZEM GRANDE QUANTIDADE DE RESÍDUOS, COMO INDUSTRIAS, HOSPITAIS, CLÍNICAS, ESCOLAS, ETC. COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, VEM COM TAMPA PARA MANTER A SUJEIRA BEM ACONDICIONADA, GARANTINDO QUE O AMBIENTE FIQUE LIMPO	UND	107	5		112
103	LUVAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO 100% POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	20		120
104	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, 65% ALGODÃO E 35% POLIESTER, 0,88 CM X 1,88 CM, CORES DIVERSAS	UND	50			50
105	PANELA DE ALUMINIO PEQUENA COM CABO E TAMPA Nº 12	UND	32	5		37
106	PANELA DE ALUMINIO MÉDIA COM CABO E TAMPA Nº 18	UND	30	5		35
107	PANELA DE ALUMINIO GRANDE COM CABO E TAMPA Nº 22	UND	30	5	2	37
108	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 7LITROS	UND	12	5	2	19
109	PENEIRA DE COZINHA, AÇO INOXIDAVEL, CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 18 CM	UND	22	5	2	29
110	PENEIRA DE PALHA (ARTESANAL), GRANDE	UND	60	100	5	165
111	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE E FUNDO	UND	150	100	50	300
112	PORTA TALHERES C/TAMPA E 5 DIVISORIAS	UND	17	5	10	32

113	<b>RALADOR ARTESANAL PARA CÔCO MILHO, BATATA .(RALO MADEIRA E AÇO GALVANIZADO)</b>	<b>UND</b>	15	5		20
114	<b>RALADOR DE ALIMENTOS 4 FACES INOX TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 23CM X 10,2CM</b>	<b>UND</b>	12	4		16
115	<b>TÁBUA PARA CORTAR CARNE, EM POLIETILENO, COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 30</b>	<b>UND</b>	20	10	2	32
116	<b>VASSOURA DE PALHA (PINDOBA) MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M</b>	<b>UND</b>	480	50	20	550
117	<b>VASSOURA PARA VASCULHAR COM CABO LONGO COM NO MINIMO 3 METROS</b>	<b>UND</b>	30	5	5	40
118	<b>VELA PARA FILTRO DE BARRO, TRADICIONAL, SEM CARVÃO</b>	<b>UND</b>	50	5		55
119	<b>XÍCARA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA CAFEZINHO COM PIRES, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 50 ML</b>	<b>UND</b>	110	50	50	210
120	<b>XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA CAFÉ COM PIRES COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 246 ML</b>	<b>UND</b>	100	50	50	200
121	<b>PENTE DENTES GROSSO CORPO DE PLÁSTICO C/CABO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO</b>	<b>UND</b>	100		0	100
122	<b>ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, 500G</b>	<b>UND</b>		50		100
123	<b>SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, MATERIAL DESCARTAVEL PCT/ 100</b>	<b>PCT</b>		500	500	1500
124	<b>SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA, MATERIAL DESCARTAVEL PCT/500 UNID</b>	<b>PCT</b>		50	500	600
125	<b>FACA DESCARTAVEL, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MINIMO 15CM APROXIMADAMENTE, PCT COM 50 UND</b>	<b>PCT</b>	100	100		200
126	<b>PRATO DESCARTAVEL, EM POLIPROPILENO, BRANCO, PRATO FUNDO DE APROXIMADAMENTE 15CM, PCT CO 10UND</b>	<b>PCT</b>	100	150		250
127	<b>VASSOURA DE PELO SINTETICO</b>	<b>UND</b>		30		50
128	<b>JARRA VIDRO 2L</b>	<b>UND</b>	30	50	50	130
129	<b>PAPEL TOALHA ROLO BOBINA COM 20CMX200 METROS C/ 2ROLOS</b>	<b>PCT</b>		100	200	450
130	<b>GARRAF TERMICA PARA CAFÉ 1.8 L (PRESSÃO)</b>	<b>UND</b>			10	35
131	<b>BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX C/ALÇA DE 37 CM</b>	<b>UND</b>		10	10	40
132	<b>COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 280 ML</b>	<b>UND</b>			120	300
133	<b>COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT/50</b>	<b>PCT</b>		1000	50	2050
134	<b>GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT/50</b>	<b>PCT</b>		1000	50	2050

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. À Prefeitura Municipal de MACAMBIRA o FMS e o FMAS reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

11.2. A licitante fica obrigada a entregar os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo



com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de MACAMBIRA.

**MACAMBIRA (SE), 23 de agosto de 2018.**

---

**LEONE VASCONCELOS MACHADO**

Secretário Municipal do Planejamento, da Administração e da Fazenda

---

**SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

---

**CARLOS HENRIQUE MONTEIRO SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL  
**MACAMBIRA**  
*Cuidando do seu povo.*

## PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2018

### ANEXO II

#### PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018 – Prefeitura Municipal de Macambira.

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Pregão nº 09/2018 – Prefeitura Municipal de Macambira.

**PODERES:** Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº XX09/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**NOME/CARGO**

*Cuidando do seu povo.*

**(\*Observação: A firma do mandante deve ser reconhecida.)**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2018**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018 – Prefeitura Municipal de Macambira.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº 09/2018** da Prefeitura Municipal de Macambira.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)**

*Cuidando do seu povo.*

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2018**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018 – Prefeitura Municipal de Macambira.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**MACAMBIRA**  
*Cuidando do seu povo.*

**(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue na habilitação.)**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2018**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018 – Prefeitura Municipal de Macambira.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**(\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue na habilitação.)**

*Cuidando do seu povo.*



**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO  
(Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018 – Prefeitura Municipal de Macambira.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL  
**MACAMBIRA**  
Cuidando do seu povo.

**(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue na habilitação.)**

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018

### ANEXO VII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MINUTA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA – ESTADO DE SERGIPE, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizado à \_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2018**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

**§1º** - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

**§2º** - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS, Fazenda Estadual e Municipal e CNDT.

**§3º** - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**§4º** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**§5º** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**§6º** - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**§7º** O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

#### **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.**

**§1º** - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento à serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

**§2º** - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

**§3º** - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

#### **DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos objeto desta Ata, serão entregues no almoxarifado da Prefeitura, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de **03 (três)** dias, contados a partir da solicitação.

**§1º** - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

**§2º** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA não será obrigada a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa das Secretarias Municipais, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

#### **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA.

#### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

### **DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor \_\_\_\_\_ - CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

**§1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

### **DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de MACAMBIRA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR ...

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_ CPF:

II - \_\_\_\_\_ CPF:



**ANEXO I**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA e a(s) empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 09/2018 .

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>				<b>FONE/FAX:</b>		
<b>END.:</b>				<b>E-MAIL:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA.	QUANT	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$ 00.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MACAMBIRA**  
*Cuidando do seu povo.*

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018**

**ANEXO VIII**

**ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 .

**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2018**

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os produtos adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 09/2018** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

**Empresa Fornecedora**

--

**Endereço:**

--

<b>CNPJ</b>	<b>Telefone</b>	<b>Fax</b>
-------------	-----------------	------------

Nº do item	Descrição do item	Marca	Quantidade	Valor Registrado	Valor Total

Os produtos deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

Nº do item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

**Unidade Orçamentária:**

**Função Programática:**

**Projeto De Atividade:**

**Elemento De Despesa:**

**Fonte De Recurso:**

**Saldo Orçamentário:**

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável

**CIENTE:** Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20---

\_\_\_\_\_  
[inserir razão social da empresa]  
[inserir representante legal da empresa]  
**FORNECEDOR REGISTRADO**